



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 19/2023 – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.439/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Márcio Jorge Bonifácio, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI Nº 19/2023”, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.439/2018, o qual busca alterar a forma de cálculo e valores da Verba Indenizatória paga a Polícia Militar, emite o respectivo parecer, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, cabe examinar as proposições referentes a legalidade e constitucionalidade das matérias desta natureza.

Conforme inciso III, artigo 54 da Lei Orgânica de Sapezal a matéria em apreço compete privativamente do Prefeito Municipal.

Em análise à Resolução de Consulta nº 25/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, notamos que é permitido a retribuição pecuniária por serviço em jornada extraordinária, a ser paga ao militar estadual convocado pelo Município para que, em seu período de folga desempenhe atividades em prol da população Sapezalense.

Quanto a constitucionalidade entendo que a mesma não afronta nenhum escopo normativo federal, estadual ou municipal, podendo seguir com os tramites normais.

Assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Zildinei Panta Pereira

Vereadora – Presidente

() com o Relator

() contrário ao Relator


Márcio Jorge Bonifácio
Vereador - Relator


Ailton Monteiro Dias

Vereador - Membro

() com o Relator

() contrário ao Relator